

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS.....	5
3. DIRETRIZES	4
4. ESTRATÉGIAS.....	6
5. CALENDÁRIO DE AÇÕES	8

INTRODUÇÃO

A Faculdade Vale do Cricaré - FVC, em atendimento a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, inserem em seus cursos de graduação a política de educação em direitos humanos, objetivando a concretização de uma educação pautada nos direitos humanos fundamentais, de modo a garantir a proteção, defesa e aplicação da vida cotidiana.

Isto posto, espera-se, a partir desta implantação, um projeto educativo com bases na formação cidadã, cujo objetivo é o desenvolvimento de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

Dessa forma, objetivamos construir uma educação em direitos humanos com a finalidade de promover uma formação para a mudança e a transformação social, fundamentada nos princípios da dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e diversidades, laicidade e democracia.

O trabalho, a partir das diretrizes da referida resolução, será desenvolvido de modo sistemático e multidimensional, a partir de uma perspectiva transversal. Desse modo, a educação em Direitos Humanos está contemplada em todos os documentos oficiais – PPC, PDI e Programas de Responsabilidade Social.

Nos cursos de licenciatura, assim como nos bacharelados, a abordagem será realizada de forma mista, combinando transversalidade e disciplinaridade de modo que trabalharemos com os direitos humanos também de forma disciplinar.

No campo da extensão, as ações serão voltadas para a promoção de direitos humanos, em diálogo com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como os movimentos sociais e a gestão pública.

Ademais, a Educação em Direitos Humanos também será objeto de trabalho dos programas de formação continuada dos docentes, abordando as suas especificidades em diferentes áreas do conhecimento.

Os Subsídios para as Diretrizes Gerais deste trabalho na Faculdade Vale do Cricaré – FVC destacam como dimensões da Educação em Direitos Humanos os seguintes aspectos: ético, político e educacional.

Na dimensão ética, os princípios da universalidade, do respeito à diversidade sócio-cultural, da autonomia do sujeito, da dignidade humana, da indignação e da capacidade ativa de solidariedade.

Na dimensão política, os princípios da cidadania, da participação, da autonomia, da liberdade e da responsabilização e do não retorno ao totalitarismo.

Na dimensão educacional, os princípios da intersubjetividade, da dialogicidade, da interatividade social, da transversalidade, inter e transdisciplinaridade.

Desse modo, a partir destes pilares, construiremos as ações aqui destacadas, articulando os princípios e fundamentos teórico-metodológicos para uma eficiente proposta de Educação em Direitos Humanos.

OBJETIVOS

O Objetivo desta política é construir, em âmbito institucional, uma cultura de respeito aos direitos fundamentais dos seres humanos, a partir de ações de conscientização de todos os membros da Comunidade Educativa.

DIRETRIZES

Em sintonia com as diretrizes da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, esta Política está pautada nos princípios e diretrizes da educação em Direitos Humanos que orientam uma execução com ênfase na comunicação, transversalização e avaliação, considerados eixos estruturantes para a elaboração de ações, programas e projetos de educação em Direitos Humanos.

Os princípios básicos para a Educação em Direitos Humanos na Faculdade Vale do Cricaré estão fundamentados nas organizações do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007), e são, dentre outros:

- I. A visão crítica e política de educação, com potencial transformador da realidade pedagógica, desenvolvendo uma atitude questionadora do currículo explícito e oculto;
- II. A ética e a cultura democrática;
- III. A universalidade inerente a todo ser humano em meio à diversidade étnico-cultural, à indivisibilidade, inviolabilidade e à interdependência
- IV. Dos direitos civis, políticos, econômicos e culturais;
- V. A centralidade da ação nos sujeitos, individual, coletivo e organizacional;
- VI. A multiplicidade de possibilidades de ações e metodologias de ação que atuem no nível cognitivo, atitudinal e procedimental, considerando que a edh contribui para a formação de hábitos, valores e atitudes;

- VII. Metodologias e enfoques, com eixos transversais adequados aos diferentes graus, disciplinas e carreiras;
- VIII. Permeia as relações de poder e é atravessada pela cultura e os processos institucionais de gestão;
- IX. Articula-se com o processo de democratização da sociedade e das organizações;
- X. Atravessa os conteúdos e as práticas sociais e institucionais, ressignificando os métodos, os conteúdos, as relações, os climas, a cultura, os projetos de vida e de trabalho, logo ela não pode ser reduzida a disciplinas ou a ações pontuais e desintegradas;
- XI. Flexibiliza a inter-relação entre temas e conteúdos com o público e a realidade sócio histórica;
- XII. Promove o diálogo intercultural, na medida em que denuncia as desigualdades e promove a diversidade e a igualdade. A educação em direitos humanos vai favorecer o reconhecimento dos diferentes grupos sociais e culturais, criando-se espaços para que seus valores, conhecimentos e tradições sejam valorizados, reconhecidos e respeitados, estimulando, portanto, o diálogo intercultural.
- XIII. Adota a pedagogia da indignação e jamais do conformismo. As metodologias devem induzir os educandos à participação social, à contradição, à visão universal que supere etnias, classes, nações, etc. Estimulando a criatividade, fortalecendo os vínculos;
- XIV. Permeia e atua no cotidiano, dialogando passado e presente como uma forma de projetar o aqui e o agora com o amanhã, como uma forma de resistir a dissociação entre o campo do teórico e o prático, o plano do discurso e da ação;
- XV. Possibilita a formação de sujeitos de direitos;
- XVI. Pretende que seja dialógica, adotando o educador posturas que levem à colaboração, união, organização, síntese cultural e reconstrução do conhecimento;
- XVII. Compreende as seguintes etapas: sensibilização, problematização, construção coletiva da interdisciplinaridade, acompanhamento

sistemático do processo nas escolas e formação permanente de professores;

- XVIII. Promove a justiça social, a paz e consolida a democracia, na medida em que educa o (a) cidadão (ã) para o compromisso com a proteção e a defesa dos direitos humanos em todos os espaços sociais.

ESTRATÉGIAS

Definidas em conjunto pela comunidade acadêmica, envolvendo os desejos de todos aqueles que estiveram envolvidos no processo de construção desta Política de Educação em Direitos Humanos, as estratégias a que serão utilizadas orientarão todas as ações na IES.

Assim, as áreas temáticas de atuação nas quais serão desenvolvidas ações de educação em Direitos Humanos foram definidas e a seguir serão descritas.

A. Educação em Direitos Humanos “Formal”

Referem-se a atividades desenvolvidas em classe, previstas pontualmente no projeto pedagógico dos cursos.

São estratégias para atuação no ensino formal:

- ✚ Inserir a educação em Direitos Humanos nos currículos, como eixo estruturante, nos cursos de Bacharelados e nas Licenciaturas e nos demais cursos, de forma transversal e sem constituir-se em disciplina;
- ✚ Sensibilizar a comunidade acadêmica para coletivamente discutir para questões de respeito aos direitos humanos;
- ✚ Criar programas de capacitação de docentes para estimular e aprimorar a discussão sobre causas ligadas aos direitos humanos;
- ✚ Investir na formação continuada do corpo docente e de profissionais que atuem na área de saúde, educação e meio ambiente para trabalharem de maneira qualificada o tema da dignidade humana;

- ✿ Implementar ações e projetos relacionados às questões culturais dos direitos humanos;

B. Educação em Direitos Humanos Não-Formal

A educação ambiental não-formal é aquela feita fora dos espaços formais de ensino e compreendem processos educativos voltados à mobilização, sensibilização, capacitação, organização e participação da comunidade acadêmica, na construção de sociedades sustentáveis.

Estas estratégias englobam uma ampla gama de possibilidades de espaços, subtemas ou grupos de interesse. São estratégias para atuação em educação ambiental não-formal:

- ✿ Sensibilizar e mobilizar todos os segmentos da comunidade acadêmica sobre a temática socioambiental;
- ✿ Constituir espaços para reflexão sobre a realidade local a fim de estimular a convivência e o diálogo comunitário referente a temas ambientais;
- ✿ Estimular a inserção da educação ambiental no âmbito corporativo, indo além do simples conhecimento das normas da série ISO 14.000;
- ✿ Fortalecer ações de Responsabilidade Socioambiental na IES;
- ✿ Propor a formação continuada e permanente de coordenadores, diretores e trabalhadores na área de educação ambiental.
- ✿ Fortalecer entre discentes, docentes e demais membros da comunidade educativa a valorização dos direitos humanos;
- ✿ Formar educadores para a realização de práticas fundamentadas numa Educação em Direitos Humanos;
- ✿ Realizar ações para engajamento dos discentes em práticas de respeito aos direitos humanos;
- ✿ Desenvolver ações para que a comunidade educativa aprenda a respeitar, reconhecer, proteger e defender a dignidade de toda pessoa humana em todos os espaços de convivência social, formal, informal ou não-formal.

Se a Educação em Direitos Humanos implica em educar para respeitar, reconhecer, proteger e defender a dignidade de toda pessoa humana em todos os espaços de convivência social–formal ou não-formal - espera-se como resultados deste projeto de Educação em Direitos Humanos que toda a comunidade escolar conheça e respeite os direitos humanos, as liberdades fundamentais e as responsabilidades pessoais e coletivas, exercendo autonomia e criticidade.

Espera-se, assim, que com o acesso ao conhecimento dos direitos humanos a comunidade escolar saiba identificar situações de violência e de vulnerabilidade social, bem como desenvolver ações de promoção (educativas e culturais), proteção (normas de convivência, mediações, e conhecimento dos direitos e deveres) e defesa (apurar, tomar providências necessárias para proteger, defender e reparar).

Nesse sentido, esperamos que, a partir do desenvolvimento do conhecimento (conceitual, atitudinal e procedimental) os envolvidos possam modificar sua dimensão ética - os valores e modos de ser e agir; e a dimensão cognitiva – formação em e para os direitos humanos a partir de atitudes, comportamentos e as práticas sociais e institucionais.

CALENDÁRIO DE AÇÕES

As ações serão definidas em calendários específicos, desenvolvidos no âmbito dos cursos de graduação com a participação do NDE e colegiado dos cursos, e subsequente aprovação do Conselho Superior.

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação.

São Mateus – ES, 11 de abril de 2017.